



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



ANO 49

SÃO PAULO – QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2004

NÚMERO 152

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro
E-MAIL:

DECRETO Nº 45.118, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 790.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Câmara Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
09.10.01.031.0209.2008	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790.000,00
		790.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
09.10.01.031.0209.2008	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	
44905200.05	Equipamentos e Material Permanente	790.000,00
		790.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de agosto de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 45.119, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.270.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
30.10.11.331.0312.9051	Oportunidade Solidária - Incubadora de Neg. Individuais e Associativos	
33804100.00	Contribuições	790.000,00
30.10.12.361.0303.8086	Renda Mínima	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
		1.270.000,00
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:		
CÓDIGO	NOME	VALOR
30.10.11.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
30.10.11.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
30.10.11.122.0251.8080	Adm do Gabinete do Secret.do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade	
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
30.10.11.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	1
Indicadores Econômicos Municipais	3
Hosp. do Serv. Público Municipal	—
Instituto de Previdência Municipal	19
Serviço Funerário do Município	22
Servidores	24
Concursos	38
Editais	40
Licitações	49
Câmara Municipal	56
Tribunal de Contas	—

Esta edição é composta de 64 páginas.

30.10.11.334.0312.8084	Começar de Novo	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	196.000,00
30.10.11.334.0312.8088	Operação Trabalho	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	67.000,00
30.10.12.361.0303.8086	Renda Mínima	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	480.000,00
30.10.12.366.0303.8083	Bolsa-Trabalho	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	227.000,00
		1.270.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de agosto de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 45.120, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 606.387,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 606.387,00 (seiscentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
53.30.10.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	83.000,00
53.30.10.301.0100.4141	Assistência Humanizada ao Pré-Natal, Parto e Recém-Nascido	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
53.30.10.302.0100.4112	Ações Básicas de Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	38.000,00
55.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	81.689,00
61.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	60.000,00
68.30.10.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.00	Material de Consumo	6.698,00
68.30.10.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
68.30.10.122.0251.2109	Realização de Despesas Através de Adiantamento Bancário	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
68.30.10.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
68.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	150.000,00
		606.387,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
53.30.10.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
53.30.10.301.0100.4141	Assistência Humanizada ao Pré-Natal, Parto e Recém-Nascido	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
55.30.10.301.0100.4141	Assistência Humanizada ao Pré-Natal, Parto e Recém-Nascido	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.689,00
55.30.10.305.0100.4114	Ações de Combate à Dengue	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
55.30.10.305.0100.4123	Ações de Vigilância em Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	30.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
61.30.10.301.0100.4141	Assistência Humanizada ao Pré-Natal, Parto e Recém-Nascido	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
61.30.10.305.0100.4114	Ações de Combate à Dengue	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
61.30.10.305.0100.4124	Administração da Unidade de Vigilância em Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
68.30.10.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.698,00
68.30.10.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
68.30.10.301.0100.4141	Assistência Humanizada ao Pré-Natal, Parto e Recém-Nascido	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
68.30.10.305.0100.4114	Ações de Combate à Dengue	
33903000.00	Material de Consumo	30.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
68.30.10.305.0100.4123	Ações de Vigilância em Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	90.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		606.387,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de agosto de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 45.121, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.500.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2003, e visando despesas com a realização de atividades culturais nos Centros Educacionais Unificados - CEU's,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.13.392.0305.6381	Realização de Projetos Teatrais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
		1.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.40.13.392.0306.5979	Reforma e Ampliação de Bibliotecas Infanto-Juvenis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
25.40.13.392.0306.9597	Construção e Implantação de BIJ Tucuruvi - Subst	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
25.80.13.392.0305.5998	Reforma e Ampliação do Teatro Munic. de SP e Escolas Munic. de Arte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de agosto de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de agosto de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 42, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor MATIAS VIEIRA, reg. func. 609.607.7.01, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, referência DAS-15, da Subprefeitura da Mooca, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA

2003-0.243.807-2 - José Carlos Lopes, RF 501.604.5.00 -

Averbação de tempo - À vista dos elementos constantes neste processo, especialmente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Gestão Pública e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NÃO CONHEÇO o pedido formulado por JOSÉ CARLOS LOPES, RF 501.604.5.00, por temporâneo, para consignar que se no mérito fosse apreciado, seria INDEFERIDO, por falta de amparo legal, mantendo-se o período mencionado no r. despacho anexado sob fls. 29, como afastamento sem percepção de vencimentos.

Memorando 441/04-CAAPC - Estudio Tom Brasil Ltda. - Incentivo Fiscal. Aplicação de multa. Recurso - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Averiguação e Avaliação de Projetos Culturais - CAAPC, às fls. 59/60, devidamente endossada pela Secretaria Municipal de Cultura, às fls. 61/62, INDEFIRO o recurso interposto pelo ESTUDIO TOM BRASIL LTDA. - II - Dá-se por encerrada a instância administrativa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 41/2002

Partes: Ministério da Educação - Prefeitura do Município de São Paulo

Objeto: Repasse de recursos financeiros para complementação das obras de implantação do Centro de Educação Tecnológica em Saúde Pública da Zona Leste

Assinado: 26.06.04

a) TARSO GENRO, Ministro de Estado da Educação

a) ANTONIO IBAÑEZ RUIZ, Secretário de Educação do Estado de São Paulo

a) MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JILMAR AUGUSTINHO TATTO

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro

E-MAIL:

PORTARIA 157, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

JILMAR TATTO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 42.060, de 29.5.02, art. 2º, inc. II, e nos termos do disposto no art. 25, § 2º, da Lei 11.426, de 18 de outubro de 1993.

RESOLVE:

I - Designar o Cap. PM SANDRO AFONSO DO REGO para, na qualidade de suplente e como representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, nos termos do disposto no § 3º, do art. 25, da Lei 11.426, de 18 de outubro de 1993.

II - Cessar, em consequência, a designação do Cap. PM MARCELO FRANÇA DOS SANTOS para integrar o referido Conselho.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2004.

JILMAR TATTO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 158, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

JILMAR TATTO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 42.060, de 29.5.02, art. 2º, inc. III,

CONSIDERANDO os princípios que regem a atividade administrativa, notadamente a indisponibilidade do interesse público e o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as diversas iniciativas em curso para a apuração e recuperação de eventuais créditos oriundos de contribuições decorrentes de alterações na legislação federal sobre a matéria,

RESOLVE:

1. Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar as informações já coletadas, reunir e sistematizar todas as iniciativas em curso, propor novas medidas visando à recuperação de créditos relativos a contribuições com base na legislação federal e suas alterações, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis, se necessário, a ser integrado pelas Secretarias Municipais de Governo, da Gestão Pública, de Negócios Jurídicos, e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

2. As referidas Secretarias deverão, no prazo de 7 dias, improrrogavelmente, indicar seus representantes, na qualidade de titular e suplente, à Assessoria Técnica desta Pasta, para formalização do Grupo.

3. Caberá a coordenação dos trabalhos à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2004.

JILMAR TATTO, Secretário do Governo Municipal